



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1669, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.202958/2025-51, instituída pela Portaria nº 348, de 15 de janeiro de 2025, não conseguirá finalizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, encarregada de apurar eventual responsabilidade de servidor docente pelos fatos que se encontram registrados no Processo de Sindicância nº 23072.247340/2024-30, referentes à suposta irregularidade na divisão de recurso financeiro decorrente do Prêmio EURO 2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 25/02/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4971053** e o código CRC **9DC71C82**.